

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO REITORIA

RESOLUÇÃO № 45 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Regulamento do Conselho de Classe dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento do Conselho de Classe dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 04/09/2019.

REGULAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAPÍTULO I Do Conselho de Classe

Art. 1º O Conselho de Classe, previsto na Resolução nº. 11 do Conselho Superior de 16 de Maio de 2017, nos artigos 104 a 108, que trata do Regulamento da Organização Didática para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO- PE), é um órgão colegiado destinado à investigação, à reflexão e ao redimensionamento das ações do processo de ensino-aprendizagem a partir da análise do desempenho dos discentes, do diagnóstico das dificuldades e da autoavaliação das práticas docentes, visando à melhoria da qualidade do resultado do processo educativo.

Art. 2º O Conselho de Classe terá caráter:

- I diagnóstico: constatar problemas cotidianos ou não, que interferem no processo de ensino e aprendizagem;
- II prognóstico: após constatação supramencionada, os resultados de desempenho acadêmico devem ser identificados e analisados com vista à promoção de condições de recuperação de eventuais dificuldades e de defasagens de aprendizagem, visando à superação da retenção e evasão estudantil em cada etapa do período letivo;
- III deliberativo: analisar e deliberar sobre a situação final de desempenho de discentes não aprovados na avaliação final (AF) em até três componentes no período letivo.

CAPÍTULO II Dos objetivos

- Art. 3º São objetivos das reuniões do Conselho de Classe:
- I − ao final de cada bimestre:
- a) analisar, de forma sistêmica, o processo de ensino-aprendizagem com o intuito de diagnosticar as dificuldades presentes duranteo período;
- b) analisar e discutir o desempenho acadêmico dos discentes, nos aspectos qualitativo e quantitativo, apontando as medidas para a superação das dificuldades diagnosticadas;
- c) proporcionar um espaço contínuo de ação-reflexão e autocrítica do processo educacional como um todo, redirecionando as práticas que se fizerem necessárias;

- d) sugerir medidas alternativas que visem à melhoria da aprendizagem, da relação docente/discente, da relação discente/discente e à solução dos problemas específicos da turma.
 - II após a avaliação final:
- a) além do constante no inciso anterior, analisar, coletivamente, o percurso escolar do discente que não obteve êxito nas provas finais em até três componentes, e deliberar sobre sua aprovação, progressão parcial ou manutenção da reprovação.

CAPÍTULO III Da composição

- Art. 4º O Conselho de Classe terá a seguinte composição:
- I diretor(a) de ensino ou equivalente, que presidirá o Conselho;
- II coordenador de curso da turma a ser submetida à avaliação do Conselho;
- III todos os docentes da turma a ser avaliada pelo Conselho;
- IV o Núcleo de Ações Pedagógicas (NAP) com a representação do(a) pedagogo(a) e do(a) técnico em assuntos educacionais;
 - V pelo menos um representante da Assistência Estudantil;
- VI um representante dos pais ou responsáveis, escolhido na primeira reunião de pais e mestres do ano;
- VII dois representantes de cada turma, que sejam líderes e vice-líderes de sala ou, na inexistência destes, que sejam escolhidos por seus pares para este fim.
- § 1º O(a) presidente poderá convidar profissionais, sejam da instituição ou não, para as reuniões bimestrais do Conselho de Classe, quando necessário.
- § 2º Na ausência ou impossibilidade do Diretor(a) de Ensino ou equivalente presidir o Conselho, deverá o Coordenador do curso assumir esta função.
- § 3° Em razão da maioridade dos estudantes dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), não haverá representação de pais no respectivo Conselho de Classe.

CAPÍTULO IV Das competências

Art. 5° Compete ao Conselho de Classe:

- I analisar e avaliar o desempenho do curso no decorrer do período letivo, observando, portanto, os fatores de êxito e de fragilização no âmbito do desempenho da gestão de ensino, das coordenações de curso, das atuações e práticas docentes e discentes envolvidas no processo de ensino-aprendizagem, de modo a promover uma reflexão sobre a ação pedagógica, no intuito de redimensionar essas práticas, quando necessário, visando à melhoria da aprendizagem;
- II analisar o desempenho escolar da turma mediante fichas de acompanhamento, do boletim escolar, dos registros do NAP e dos registros dos Conselhos de Classe, considerando os seguintes aspectos:
- a) relações didático-pedagógicas e socioafetivas diagnosticadas no processo de ensinoaprendizagem;
 - b) interesse do discente na superação das dificuldades relativas à aprendizagem;
 - c) participação (compromisso, envolvimento e atenção às aulas);
 - d) percentual de frequência às aulas e demais atividades escolares.
- III deliberar, após análise e discussão, sobre aprovação, progressão parcial ou manutenção da reprovação dos discentes que foram reprovados em até três componentes curriculares:
- IV definir ações que devem constar no Plano de Ação (ANEXO III) e que visem à superação das dificuldades de aprendizagem, bem como estabelecer os prazos para realização destas ações ao final das reuniões de cada Conselho de Classe, atribuindo responsabilidade aos membros do Conselho e outros que podem ser convocados pela direção de ensino;
- V elaborar pareceres sobre deliberação referente à situação final do rendimento dos estudantes submetidos à avaliação do Conselho Final.
 - Art. 6° Compete ao Presidente do Conselho:
 - I presidir as atividades dos Conselhos de Classe;
- II convocar as reuniões do Conselho de Classe, ordinariamente, nos períodos definidos no calendário acadêmico e/ou, extraordinariamente, em qualquer época, com caráter estritamente pedagógico;
- III indicar um membro do Conselho para secretariar as reuniões do Conselho de Classe:
- IV encaminhar à Coordenação do Controle Acadêmico (CCA) o parecer do Conselho de Classe Final, quando deliberada a alteração do resultado da avaliação final;
- V apresentar, no início de cada Conselho, a avaliação da execução do plano de ações desenvolvido a partir do Conselho anterior;
 - VI realizar autoavaliação do trabalho pedagógico durante o bimestre;

- VII analisar os casos específicos de discentes;
- VIII elaborar proposta de Plano de Ação (ANEXO III);
- Art. 7º Cabe à coordenação de curso as seguintes atribuições:
- I apresentar ao Conselho de Classe, sob uma perspectiva crítica, observações e problemas levantados pela turma e pelo corpo docente, apresentando proposta de solução;
- II apresentar sugestões de ações que colaborem para minimização de retenção acadêmica e evasão;
- III coordenar o redimensionamento das ações, visando a minimizar ou extinguir as dificuldades pedagógicas identificadas;
 - IV realizar autoavaliação do trabalho pedagógico durante o bimestre;
 - V realizar análise diagnóstica das turmas;
 - VI analisar os casos específicos de discentes;
 - VII elaborar proposta de Plano de Ação (ANEXO III);
 - Art. 8° Compete aos docentes da(s) turma(s):
- I inserir os resultados das avaliações e a frequência dos estudantes no sistema de controle acadêmico no período estabelecido no Calendário Acadêmico;
 - II preencher a Ficha Docente, conforme ANEXO I;
- III indicar dificuldades de ordem administrativa, técnica e/ou pedagógica encontradas para a realização do trabalho, apresentando propostas para solucioná-las;
 - IV contribuir para a avaliação global do processo pedagógico no curso;
 - V realizar autoavaliação do trabalho pedagógico durante o bimestre;
 - VI realizar análise diagnóstica das turmas;
 - VII analisar os casos específicos de discentes;
 - VIII elaborar proposta de Plano de Ação (ANEXO III);
 - Art. 9º Compete aos representantes do Núcleo de Ações Pedagógicas (NAP):
 - I visitar as turmas para dialogar sobre o desenvolvimento das atividades do Conselho

de Classe, esclarecendo dúvidas pontuais;

- II orientar os representantes discentes quanto ao preenchimento da Ficha da Turma (ANEXO II);
- III apresentar, na reunião do Conselho de Classe, as demandas dos discentes atendidos no decorrer do bimestre:
 - IV- propor ações para resolução das demandas citadas no Conselho de Classe;
- V opinar sobre situações, com base em informações, obtidas durante os acompanhamentos ocorridos com os discentes ao longo do ano letivo/semestre;
- VI elaborar o cronograma das reuniões de Conselhos de Classe no calendário escolar, com previsão de datas, preferencialmente, em dias não letivos ou no contraturno;
- VII apresentar sugestões de ações que colaborem para minimização da retenção acadêmica e evasão:
 - VIII acompanhar a execução do plano de ações definido em Conselho;
 - IX realizar autoavaliação do trabalho pedagógico durante o bimestre;
 - X realizar análise diagnóstica das turmas;
 - XI analisar os casos específicos de estudantes;
 - XII elaborar proposta de Plano de Ação (ANEXO III).
 - Art. 10. Compete ao Secretário do Conselho de Classe:
 - I auxiliar o presidente na organização das reuniões do Conselho de Classe;
 - II registrar em ata as discussões e encaminhamentos.
 - Art. 11. Compete aos representantes de turma:
 - I representar a turma nas reuniões bimestrais do Conselho de Classe;
- II realizar, com a turma, o levantamento das dificuldades do processo de ensinoaprendizagem e registrá-las na Ficha da Turma (ANEXO II);
- III participar das discussões e opinar sobre questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem apresentadas no Conselho de Classe bimestral;
 - IV realizar análise diagnóstica das turmas.

.

- Art. 12. Cabe ao Representante da Assistência estudantil:
- I apresentar ao Conselho de Classe, sob uma perspectiva crítica, observações e problemas levantados pela turma e pelo corpo docente apresentando proposta de solução;
- II apresentar sugestões de ações que colaborem para minimização de retenções acadêmicas e evasão:
 - III apoiar o NAP e demais segmentos do Conselho, quando solicitado;
 - IV analisar os casos específicos de discentes;
 - V elaborar proposta de Plano de Ação (ANEXO III).
 - Art. 13. Cabe ao representante dos pais:
- I apresentar sugestões de ações que colaborem para minimização de retenções acadêmicas e evasão;
 - II representar os pais nas reuniões bimestrais do Conselho de Classe.

CAPÍTULO V Do funcionamento

- Art.14. As reuniões de Conselho de Classe devem ser sistematizadas da seguinte forma:
- I para cursos semestrais: duas reuniões do Conselho, sendo a primeira de caráter diagnóstico, a ser realizada ao fim do primeiro bimestre, e a segunda de caráter deliberativo, a ser realizada após as avaliações finais;
- II para cursos anuais: quatro reuniões do Conselho, sendo as três primeiras de caráter diagnóstico, a serem realizadas ao fim dos três primeiros bimestres, respectivamente, e a quarta de caráter deliberativo, a ser realizada após as avaliações finais.
 - Art. 15. As reuniões de Conselho de Classe constituir-se-ão das seguintes etapas:
- I avaliação da execução do Plano de Ações desenvolvido a partir do Conselho anterior, a ser realizada pelos membros dispostos no art. 4°, incisos I a V;
- II autoavaliação dos profissionais da escola sobre seu trabalho pedagógico durante o bimestre:
 - III análise diagnóstica da turma, a ser realizada por todos os membros do Conselho;
 - IV análise dos casos específicos de discentes;

- V elaboração do Plano de Ação (ANEXO III);
- § 1º A presença dos pais e discentes é vedada na etapa prevista no inciso IV desse artigo.

Parágrafo Único. Na realização do Conselho de Classe Final, a etapa V será substituída pela deliberação quanto à aprovação, progressão parcial ou manutenção da reprovação dos discentes submetidos ao Conselho.

- Art. 16. Às reuniões do Conselho de Classe Final acrescentar-se-ão as seguintes regras de funcionamento:
- I o discente reprovado em AF em até três componentes curriculares será avaliado pelo Conselho de Classe Final com base no seu desempenho global, nos registros de reuniões de Conselhos de Classe anteriores e na sua capacidade de prosseguimento nos estudos, identificada pelos docentes, coordenadores de curso e NAP;
- II a decisão pela aprovação, progressão parcial ou manutenção da reprovação dos discentes em cada componente curricular cabe a todos os membros do Conselho Final e a deliberação dar-se-á pela decisão da maioria simples dos votos;
 - III é vedada a participação do representante dos pais e discentes no Conselho Final.

Parágrafo Único: Não será realizado Conselho de Classe Final no último período letivo do curso.

CAPÍTULO VI Disposições finais

- Art. 17. O comparecimento às reuniões do Conselho de Classe é obrigatório e prioritário às demais atividades.
- Art. 18. As ausências dos profissionais componentes do Conselho que não sejam devidamente justificadas devem ser registradas e comunicadas à direção de ensino para as devidas providências.
- Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo(a) Diretor(a) de Ensino ou equivalente.

ANEXO I

FICHA DOCENTE

Instruções para preenchimento:

A ficha docente é um simples instrumento de reflexão do professor. Nesta ficha o professor deve registrar suas considerações acerca do trabalho desenvolvido com a turma até o momento do Conselho de Classe. O limite de linhas oferecido pela Ficha Padrão pode ser ultrapassado, evidentemente, se assim for necessário. O docente não necessita comentar individualmente o desempenho de cada aluno, mas deve mencionar os casos individuais que requererem uma atenção especial. Esta Ficha não necessita ser entregue a ninguém, pois não é um instrumento burocrático. Seu objetivo é possibilitar ao docente um momento de reflexão sobre os pontos que serão debatidos nas reuniões do Conselho. Para nortear sua reflexão e o consequente registro, quatro aspectos devem ser considerados:

- 1) Frequência dos discentes neste primeiro ponto, o professor deve refletir sobre a assiduidade dos discentes e registrar os casos em que, eventualmente, já foram reprovados por falta ou estão na iminência de o ser. Devem também considerar as possíveis causas, se existirem, da baixa assiduidade e da falta de pontualidade;
- 2) Resultados quantitativos/qualitativos: neste segundo ponto, o docente deve refletir sobre o rendimento geral da sala, seu empenho na realização de atividades, as notas alcançadas, bem como as considerações sobre o desenvolvimento da turma na disciplina em questão. É neste ponto que podem ser registradas os casos de turmas que apresentam faltas de pré-requisitos, dificuldade em interpretação de textos, apresentam certa apatia ou grande envolvimento com a disciplina, ou ainda os casos de superdotação, habilidades especiais etc.;
- 3) Aspectos interacionais: neste ponto o docente deve refletir sobre sua interação com os discentes e sobre a interação entre os discentes. Devem ser registradas, por exemplo, se há comportamentos violentos, casos de *bullying*, atitudes respeitosas, formalidade nas relações, carências afetivas etc.
- 4) Metodologia neste último ponto, o docente deve refletir sobre a metodologia empregada com a turma, bem como sua adequação à realidade da mesma.

| Nome: |
|---|
| Turma: |
| Turno: |
| Disciplina/Componente Curricular |
| 1) Considerações acerca da frequência dos discentes |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| 2) Considerações qualitativos | acerca da | a realização | de atividade | s e resultados | quantitativos e |
|----------------------------------|-------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|
| quantativos | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 2) C | 1 | .1~14 | . 1! | 4. 1!4. | |
| 3) Considerações a | cerca da re | eiação doceni | te-aiscente e ai | scente-discente | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 4) Reflexões acerca | ı das metod | dologias utiliz | zadas e do proc | cesso de ensino- | aprendizagem |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ANEXO II

FICHA DA TURMA

Instruções para preenchimento:

Este é um instrumento para a reflexão discente acerca da dinâmica em sala de aula, sobretudo no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem. Incumbência dos representantes de turma, sob orientação do NAP, a Ficha da Turma deve ser preenchida com base nas informações resultantes de discussões promovidas pela turma, visando a contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem e das relações docente-discente, discente-discente.

| Curso: |
|--|
| Turma: |
| Turno: |
| |
| 1) Como a turma se autoavalia acerca da realização das atividades propostas, |
| participação nas aulas, assiduidade e frequência. |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| 2) Como se dá o relacionamento de modo geral entre os colegas de sala? |
| () Ruim () Bom () Ótimo |
| Comentários: |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| 3) Como se dá o relacionamento de modo geral entre os docentes e discentes? |
| () Ruim () Bom () Ótimo |
| Comentários: |
| Contentarios. |

| 4) Quais as disciplinas em que a turma está sentindo maiores dificuldades quanto aos |
|--|
| aspectos metodológicos e de avaliação? Quais os motivos prováveis? |
| aspectos metodologicos e de avanação: Quais os motivos provaveis: |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| 5) Qual(is) disciplina(s) a turma não tem dificuldade(s?) Quais os motivos prováveis? |
| e) Quarto disciplination at the term and term and term and term and term of the term of th |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |
| 6) Outros pontos relevantes que não foram contemplados nas questões acima ou sugestões para o Conselho de Classe. |

ANEXO III PLANO DE AÇÃO - TURMA

| | | 3 | | | | |
|------------------------|----------------------|--------------|--------|--|--|--|
| Curso: | | | | | | |
| Turma: | | | | | | |
| Turno: | | | | | | |
| Dificuldades apontadas | Ações de Intervenção | Responsáveis | Prazos | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Descidente de Conselle | | <u> </u> | | | | |
| Presidente do Conselho | | Data | . / / | | | |

ANEXO IV PLANO DE AÇÃO - INDIVIDUAL

| Nome do discente | Dificuldades apontadas | Ações de Intervenção | Responsáveis e Prazos |
|------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| 6. | | | |
| 7. | | | |
| 8. | | | |
| 9. | | | |
| 10. | | | |
| Presidente do Conselho | | Dat | a: / / |